



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939484/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO – SDI	
Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO	
Número do CPF: ***.***.031-49	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01.	
b. UG SIAFI	
420013 / 00001 - SDI	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Meio Ambiente	
Nome da autoridade competente: ANA PAULA CONTADOR PACKER (Chefe Geral)	
Número do CPF: ***.***.428-63	
Nome da autoridade competente: MARGARETE ESTEVES NUNES CRIPPA (Chefe-Adjunta de Administração)	
Número do CPF: ***.***.678-24	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Área de Pesquisa Desenvolvimento da Embrapa Meio Ambiente.	
b. UG SIAFI	
135025/13203 - EMBRAPA/CNPMA	
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:	
Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 939484/2022 celebrado entre o SDI/MAPA e a EMBRAPA Meio Ambiente que tem como objeto a "quantificação da pegada de carbono de sistema de produção agrícola típico da citricultura brasileira, usando metodologia de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), complementada com propostas de estratégias de descarbonização, considerando também os estoques de carbono no solo e na biomassa."	
4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	
A vigência do TED 939484/2022 será prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/12/2024, passando seu término para 28/12/2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.	
5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO	
O período para alcance das metas passa a ser 28 de dezembro de 2026.	
6. RATIFICAÇÃO	
Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.	
7. ASSINATURAS	

ANA PAULA CONTADOR PACKER
Chefe-geral
EMBRAPA Meio Ambiente

MARGARETE ESTEVESEN NUNES CRIPPA
Chefe-Adjunta de Administração
EMBRAPA Meio Ambiente

PEDRO ALVES CORREA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Esteves Nunes Crippa, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Contador Packer, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 17/09/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37691248** e o código CRC **242DA259**.